

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 120

Segunda - feira, 26 de Junho de 1995

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 690/95

Aprova a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno n.ºs 21 e 22, necessárias à "Construção da via rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava - troço Ponte dos Frades/Quinta Grande".

Resolução n.º 691/95

Atribui um subsídio à Cáritas Diocesana do Funchal, no valor de 2 000 000\$00, destinado a financiar equipamentos para um Centro de Actividades de Tempos Livres e de uma lavandaria.

Resolução n.º 692/95

Atribui um subsídio ao Abrigo Infantil de Nossa Senhora da Conceição, no valor de 350 000\$00, destinado a participar as despesas com a realização de uma colónia de férias para jovens e crianças.

Resolução n.º 693/95

Atribui um subsídio ao Abrigo de Nossa Senhora de Fátima, no valor de 131 950\$00, destinado a participar a realização de diversas actividades para jovens e crianças durante as férias.

Resolução n.º 694/95

Atribui um subsídio à Cáritas Diocesana, no valor de 410 783\$00, destinado a apoiar a aquisição de material escolar.

Resolução n.º 695/95

Atribui um subsídio à Cáritas Diocesana, no valor de 1 375 000\$00, destinado a financiar obras relativas à instalação de um Centro de Actividades de Tempos Livres e de uma lavandaria.

Resolução n.º 696/95

Atribui um subsídio ao Patronato de Nossa Senhora das Dores, no valor de 600 000\$00, destinado a participar as despesas com a realização de uma colónia de férias para jovens e crianças.

Resolução n.º 697/95

Atribui um subsídio a Luís António Pereira Leal, no valor de 3 200 000\$00, destinado a custear as despesas de secretariado do Festival de Música da Madeira de 1995.

Resolução n.º 698/95

Atribui uma participação ao Grupo Folclórico da Casa do Povo da Camacha, destinada a fazer face às despesas com a viagem à Venezuela.

Resolução n.º 699/95

Atribui uma participação à Câmara Municipal de Santa Cruz,

no valor de 34 047 426\$00, como apoio financeiro necessário à realização do "Caminho Municipal do Moreno".

Resolução n.º 700/95

Autoriza a Secretaria Regional das Finanças a proceder ao pagamento da importância de 6 224 000\$00, no âmbito do Protocolo de Recquilíbrio Financeiro dos municípios da Região.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 116/95

Fixa o número de delegados dos Conselhos Directivos e das Comissões Instaladoras dos estabelecimentos de ensino básico e secundário que para além das instalações da sede, funcionam em anexos.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 690/95

O Concelho do Governo reunido em plenário em 8 de Junho de 1995, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno n.ºs. 21 e 22, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos-Ribeira Brava - Troço Ponte dos Frades/Quinta Grande", em que são expropriados João Pereira Júnior e mulher D. Maria de Lourdes Cardoso de Pereira e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 691/95

O Concelho do Governo reunido em plenário em 8 de Junho de 1995, resolveu:

1-Atribuir à Cáritas Diocesana do Funchal, nos termos do art.º 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, um subsídio eventual, no valor de 2.000.000\$00, destinado a financiar equipamentos para um Centro de Actividades de Tempos Livres e de uma lavandaria de apoio ao Serviço de Ajuda Domiciliária, cujos serviços funcionarão na Paróquia da Encarnação em Câmara de Lobos.

2-Este subsídio tem cabimento na rubrica 940.02 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 692/95

O Concelho do Governo reunido em plenário em 8 de Junho de 1995, resolveu:

1-Atribuir ao Abrigo Infantil de Nossa Senhora da Conceição, nos termos do art.º 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, um subsídio eventual, no valor de 350.000\$00, destinado a participar a realização de colónias de férias para crianças e jovens.

2-Este subsídio tem cabimento na rubrica 950, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 693/95

O Concelho do Governo reunido em plenário em 8 de Junho de 1995, resolveu:

1-Atribuir ao Abrigo de Nossa Senhora de Fátima, nos termos do art.º 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, um subsídio eventual, no valor de 131.950\$00, destinado a participar a realização de diversas actividades de férias para crianças e jovens.

2-Este subsídio tem cabimento na rubrica 950, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 694/95

O Concelho do Governo reunido em plenário em 8 de Junho de 1995, resolveu:

1-Atribuir à Cáritas Diocesana do Funchal nos termos do art.º 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, um subsídio eventual, no valor de 410.783\$00, destinado a apoiar a aquisição de material escolar, para crianças a frequentar o ensino básico.

2-Este subsídio tem cabimento na rubrica 950, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 695/95

O Concelho do Governo reunido em plenário em 8 de Junho de 1995, resolveu:

1-Atribuir à Cáritas Diocesana do Funchal nos termos do art.º 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, um subsídio eventual, no valor de 1.375.000\$00, destinado a financiar obras relativas à instalação de um Centro de Actividades de Tempos Livres e de uma lavandaria de apoio ao Serviço de Ajuda Domiciliária, cujos serviços funcionarão na Paróquia da Encarnação em Câmara de Lobos.

2-Este subsídio tem cabimento na rubrica 940.02, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 696/95

O Concelho do Governo reunido em plenário em 8 de

Junho de 1995, resolveu:

1-Atribuir ao Patronato de Nossa Senhora das Dores, nos termos do art.º 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, um subsídio eventual, no valor de 600.000\$00, destinado a participar a realização de colónias de férias para crianças e jovens.

2-Este subsídio tem cabimento na rubrica 950, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 697/9

Considerando que o Festival de Música da Madeira de 1995 tem como seu Director Artístico o Dr. Luís António Pereira Leal, pertencente ao Serviço de Música da Fundação Calouste Gulbenkian;

Considerando que o referido Director Artístico também tem à sua responsabilidade todas as despesas inerentes ao secretariado do aludido Festival;

Considerando o programa estabelecido para aquele Festival, entre a Direcção Regional dos Assuntos Culturais e o Dr. Luís António Pereira Leal;

O Concelho do Governo reunido em plenário em 8 de Junho de 1995, resolveu - ao abrigo do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/95/M, de 11 de Maio - atribuir ao Dr. Luís António Pereira Leal, Director Artístico do Festival de Música da Madeira de 1995, o subsídio de 3.200.000\$00, destinado a custear despesas de secretariado do citado Festival.

Este subsídio tem cabimento na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 14, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.03.01, do Orçamento da RAM para 1995.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 698/95

O Concelho do Governo reunido em plenário em 8 de Junho de 1995, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional das Finanças, nos termos do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, a atribuir uma participação ao Grupo Folclórico da Casa do Povo da Camacha no montante de 5.000.000\$00, destinada a fazer face às despesas com a viagem à Venezuela.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 699/95

O Concelho do Governo reunido em plenário em 8 de Junho de 1995, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, a importância de 34.047.426\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Caminho Municipal do Moreno", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 10, Classificação Económica 08.02.05, Alínea S (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 700/95

O Concelho do Governo reunido em plenário em 8 de Junho de 1995, resolveu:

- a) Autorizar a Secretaria Regional das Finanças, no âmbito do Protocolo Adicional ao Contrato de Reequilíbrio Financeiro, dos Municípios da Região, a proceder ao pagamento da importância de 6.224.000\$00, referente a juros (3.809.000\$00) e amortização de capital

(2.415.000\$00), com vencimento a 20 de Maio de 1995, a favor da Caixa Económica do Funchal/Banco Internacional do Funchal, S.A. (BANIF), nos termos do quadro seguinte:

- b) Fica a Secretaria Regional das Finanças autorizada a deduzir no duodécimo do Fundo de Equilíbrio Financeiro, calculado conforme a Lei n.º 1/87, de 6 de Janeiro e Lei n.º 2/92, de 9 de Março, das transferências correntes e de capital, correspondente ao mês de Junho de 1995 - verbas até perfazer o montante das referidas importâncias, devendo o remanescente, caso venha a existir, ser satisfeito pelas dotações das bonificações aos municípios;
- c) Este encargo é pago da seguinte forma:
10.75.05.01 - 3.609.920\$00 e 10.75.05.02 - 2.614.080\$00 do Orçamento da Região.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

ANEXO À RESOLUÇÃO N.º 700/95

DESCRIÇÃO	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	TOTAL
CALHETA	155.440\$00	112.560\$00	268.000\$00
MACHICO	970.340\$00	702.660\$00	1.673.000\$00
PORTO MONIZ	73.080\$00	52.920\$00	126.000\$00
RIBEIRA BRAVA	583.480\$00	422.520\$00	1.006.000\$00
SANTA CRUZ	437.900\$00	317.100\$00	755.000\$00
SANTANA	632.200\$00	457.800\$00	1.090.000\$00
S. VICENTE	757.480\$00	548.520\$00	1.306.000\$00
TOTAL	3.609.920\$00	2.614.080\$00	6.224.000\$00

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 116/95

Havendo necessidade de fixar o número de delegados dos Conselhos Directivos e das Comissões Instaladoras dos estabelecimentos de ensino básico e secundário que para além das instalações da sede, funcionam em anexos.

Assim, nos termos da alínea f) do art. 3º do Decreto-Lei n.º 364/79, de 4 de Setembro, determino o seguinte:

ART. 1º

O número de delegados dos Conselhos Directivos e das Comissões Instaladoras dos estabelecimentos de ensino básico

e secundário depende da frequência escolar das instalações anexas nos termos seguintes:

- a) Anexos até 750 alunos 1 Delegado
b) Anexos com mais de 750 alunos 2 Delegados

ART. 2º

O presente diploma entra em vigor a partir de 1 de Setembro de 1995.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, AOS 13 DE JUNHO DE 1995

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO,
Francisco Miguel Azinhais Abreu dos Santos.

Preço deste número: 60\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 980\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>4 000\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 640\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 320\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;"> Números e Suplementos - Preço por página 15\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n° 380/94, de 21 de Dezembro) e o imposto devido. </p>	Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral) ...	4 000\$00	Cada Série	" ...	2 640\$00	" ...	1 320\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral) ...	4 000\$00								
Cada Série	" ...	2 640\$00	" ...	1 320\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"